



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
 R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
 07.594.500/0001-48  
 Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

**MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**  
 MR.24.10.16.761-07 - PC.24.10.16.761-07 - DATA: 23/10/2024

**DETALHAMENTO DOS RISCOS**

R-05 - EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO			
<b>Categoria:</b>	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
<b>Probabilidade:</b>	2. BAIXA	<b>P X I:</b>	4
<b>Impacto:</b>	2. BAIXO	<b>Nível:</b>	MÉDIO
<p><b>Informações das causas</b>                      As principais causas desse risco são a falta de entendimento do contrato, má comunicação entre as partes e falhas na gestão do projeto.</p> <p><b>Ações preventivas</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelecer cláusulas claras e detalhadas no contrato.</li> <li>2. Realizar reuniões periódicas para alinhar expectativas.</li> <li>3. Monitorar o andamento do projeto de forma constante.</li> <li>4. Manter uma comunicação eficiente entre as partes envolvidas.</li> <li>5. Realizar auditorias internas para garantir o cumprimento do contrato.</li> <li>6. Estabelecer penalidades em caso de descumprimento do contrato.</li> </ol> <p><b>Responsável por ações preventivas:</b> Gestor de Secretaria de Infraestrutura</p> <p><b>Ações de contingência</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar uma revisão detalhada do contrato para identificar claramente as obrigações de ambas as partes.</li> <li>2. Estabelecer métricas e indicadores de desempenho para monitorar a execução do objeto.</li> <li>3. Realizar reuniões periódicas com a equipe responsável pela execução do contrato para garantir o cumprimento das cláusulas.</li> <li>4. Manter um canal de comunicação aberto com o contratado para esclarecer dúvidas e resolver possíveis divergências.</li> </ol> <p><b>Responsável por ações de contingência:</b> Gestor de Secretaria de Infraestrutura</p>			

R-06 - AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DAS OCORRÊNCIAS DO CONTRATO			
<b>Categoria:</b>	GESTÃO DE CONTRATOS		
<b>Probabilidade:</b>	2. BAIXA	<b>P X I:</b>	6
<b>Impacto:</b>	3. MÉDIO	<b>Nível:</b>	MÉDIO
<p><b>Informações das causas</b>                      O risco de ausência de evidências das ocorrências do contrato pode ocorrer devido à falta de documentação adequada, registros incompletos ou falhas na comunicação entre as partes envolvidas.</p> <p><b>Ações preventivas</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar uma revisão minuciosa do contrato antes da assinatura.</li> <li>2. Manter um registro detalhado de todas as comunicações e atividades relacionadas ao contrato.</li> <li>3. Implementar um sistema de gestão de documentos eficiente para armazenar todas as evidências.</li> <li>4. Realizar auditorias internas regulares para garantir a conformidade com o contrato.</li> <li>5. Estabelecer procedimentos claros para documentar e relatar qualquer ocorrência relevante.</li> <li>6. Manter uma comunicação aberta e transparente com todas as partes envolvidas no contrato.</li> </ol> <p><b>Responsável por ações preventivas:</b> Gestores da Secretaria de Infraestrutura e Fiscal de Contratos</p> <p><b>Ações de contingência</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar auditorias periódicas para verificar a documentação do contrato.</li> <li>2. Manter um registro detalhado de todas as comunicações e atividades relacionadas ao contrato.</li> <li>3. Implementar um sistema de gestão de contratos para facilitar o monitoramento e controle.</li> <li>4. Estabelecer cláusulas claras no contrato que exijam a apresentação de evidências das ocorrências.</li> </ol> <p><b>Responsável por ações de contingência:</b> Gestores da Secretaria de Infraestrutura e Fiscal de Contratos</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48  
Tel. - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

**MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**  
MR.24.10.16.761-07 - PC.24.10.16.761-07 - DATA: 23/10/2024

**DETALHAMENTO DOS RISCOS**

R-07 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASADA			
<b>Categoria:</b>	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
<b>Probabilidade:</b>	1. MUITO BAIXA	<b>P X I:</b>	3
<b>Impacto:</b>	3. MÉDIO	<b>Nível:</b>	MÉDIO
<b>Informações das causas</b> O risco de licitação deserta ou fracassada pode ocorrer devido à falta de interessados, documentação inadequada, exigências excessivas ou falta de planejamento adequado.			
<b>Ações preventivas</b> 1. Realizar um estudo de mercado para identificar possíveis interessados. 2. Divulgar amplamente o edital de licitação em diferentes meios de comunicação. 3. Estabelecer critérios claros e objetivos para a participação no processo. 4. Realizar reuniões de esclarecimento com os potenciais interessados. 5. Estabelecer um cronograma realista para a realização da licitação. 6. Monitorar constantemente o interesse dos fornecedores e, se necessário, realizar ajustes no processo.			
<b>Responsável por ações preventivas:</b> Gestores da Secretaria de Infraestrutura			
<b>Ações de contingência</b> 1. Realizar uma análise prévia do mercado fornecedor. 2. Divulgar amplamente o edital de licitação. 3. Estabelecer critérios claros e objetivos para participação. 4. Realizar reuniões de esclarecimento com os interessados.			
<b>Responsável por ações de contingência:</b> Gestores da Secretaria de Infraestrutura			

Antonina do Norte-CE, 16 de Outubro de 2024.

**RESPONSÁVEIS:**

**Francisca Aurenice Palácio de Aquino**  
Demandante da Secretaria de Obras e Infraestrutura  
Portaria 009/2024

**AUXILIADO POR:**

**GISELLY SAMPAIO MOTA**  
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 06/2024

**PAULO SILVEIRA DA MOTA**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 06/2024

**MARIA SOCORRO DA SILVA**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 06/2024

**APROVADO POR:**

**Francisco Arrais da Silva**  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48  
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.10.16.761-07 - DATA: 16/10/2024

Categoria: OBRAS

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de segurança e privacidade, devido à falta de delimitação adequada do espaço do cemitério. A ampliação do muro é necessária para garantir a proteção e o respeito aos entes queridos ali sepultados.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

O objeto de contratação pública para a ampliação de muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra do município de Antonina do Norte/CE se enquadra na categoria de obras e serviços de engenharia, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024. Neste caso, a contratação deverá seguir os trâmites legais estabelecidos para garantir a transparência e a competitividade no processo de seleção da empresa responsável pela execução do projeto.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra se faz necessária para garantir a segurança e a privacidade dos sepultados e seus familiares. Além disso, a obra visa também a proteção do patrimônio público, evitando invasões e depredações. A contratação pública para a realização desse serviço atende à Lei 14.133 de licitações e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, garantindo transparência, competitividade e eficiência na execução do projeto.

### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra está prevista no plano de contratação anual do município de Antonina do Norte/CE, de acordo com a nova lei de licitação 14.133 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024. Essa obra é essencial para garantir a segurança e a preservação do local.

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de projeto técnico detalhado, contendo todas as especificações necessárias para a ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra.
2. Comprovação da capacidade técnica da empresa para execução da obra, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica e experiência em obras similares.
3. Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado, indicando prazos para início e término da obra, bem como os pagamentos a serem realizados ao longo do processo.
4. Apresentação de planilha de custos detalhada, contendo todos os itens necessários para a execução da obra, de acordo com os preços de mercado.
5. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, por meio da apresentação de certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes.
6. Cumprimento das exigências ambientais e de segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente.
7. Cumprir as exigências contidas no edital.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra em Antonina do Norte/CE foi realizado de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024. Foram identificados potenciais fornecedores de materiais e serviços, levando em consideração a qualidade, preço e prazo de entrega. Além disso, foram realizadas consultas de preços e condições de pagamento, buscando garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Com base nas informações levantadas, será possível elaborar o edital de licitação de forma mais precisa e transparente, garantindo a competitividade entre os fornecedores interessados. Dessa forma, a contratação da empresa responsável pela ampliação do muro será feita de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade na execução do serviço.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48  
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

A solução para a ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra em Antonina do Norte/CE consiste na contratação de uma empresa especializada em construção civil, que deverá realizar a execução da obra de acordo com as normas técnicas vigentes. O processo licitatório será conduzido de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, garantindo transparência e competitividade na escolha do melhor fornecedor. A empresa vencedora será responsável por fornecer todo o material necessário, mão de obra qualificada e supervisionar a execução do serviço, garantindo a qualidade e segurança da obra.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra é uma obra que não pode ser entregue de forma fracionada, pois comprometeria a segurança e a integridade do local. Após a contratação, a entrega deve ser imediata para garantir a proteção e a privacidade dos sepultados e de seus familiares. É fundamental que a empresa contratada cumpra com o prazo estabelecido para a conclusão da obra, assegurando a tranquilidade e o respeito aos que ali repousam.

#### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra em Antonina do Norte/CE seguirá as etapas previstas na Lei 14.133 de licitações públicas e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024. Inicialmente, será elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para definir as necessidades da obra. Em seguida, será realizada a cotação de preços para a contratação da empresa responsável. Por fim, será elaborado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para planejar e executar a ampliação de forma eficiente e dentro dos padrões estabelecidos.

#### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra em Antonina do Norte/CE tem como objetivo principal garantir a segurança e a privacidade dos sepultados e visitantes, além de proporcionar um ambiente mais adequado e respeitoso para as cerimônias fúnebres. Com a ampliação do muro, pretende-se também evitar invasões e depredações no local, garantindo a preservação do patrimônio público e a tranquilidade dos familiares dos falecidos.

Além disso, a realização dessa obra contribuirá para a valorização do cemitério como um espaço de memória e respeito aos entes queridos que ali repousam, promovendo um ambiente mais digno e acolhedor para as famílias que frequentam o local. A ampliação do muro também irá proporcionar uma melhor organização e delimitação do espaço, facilitando a identificação e localização dos túmulos, bem como a manutenção e conservação do cemitério como um todo.

Dessa forma, a contratação da ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra em Antonina do Norte/CE atende não apenas às necessidades de segurança e preservação do patrimônio público, mas também aos anseios da comunidade local por um espaço digno e respeitoso para a realização de homenagens e cerimônias fúnebres. Com a execução desse projeto, espera-se garantir um ambiente mais adequado e acolhedor para todos aqueles que frequentam o cemitério, promovendo assim o bem-estar e a tranquilidade de todos os envolvidos.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra, em Antonina do Norte/CE, pode gerar impactos ambientais significativos. A construção do muro pode resultar na supressão de vegetação nativa, comprometendo a biodiversidade local. Além disso, a movimentação de máquinas e materiais de construção pode causar compactação do solo e erosão.

A impermeabilização do solo devido à construção do muro pode aumentar o escoamento superficial de água, contribuindo para enchentes e degradação dos recursos hídricos da região. A geração de resíduos de construção e demolição também pode impactar negativamente o meio ambiente, caso não sejam adequadamente gerenciados.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela ampliação do muro no cemitério, é fundamental adotar medidas como a realização de um plano de manejo ambiental, que inclua a preservação da vegetação existente, o controle da erosão do solo e a destinação correta dos resíduos gerados. Além disso, é importante realizar a compensação ambiental, por meio do plantio de mudas de espécies nativas, para mitigar os impactos causados pela obra.

#### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objetos correlatos, porém não interdependentes.

#### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48  
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

1. Realizar estudo técnico para dimensionamento da ampliação do muro, levando em consideração as necessidades do cemitério e as normas de segurança.
2. Elaborar projeto básico contendo todas as especificações técnicas e detalhes da obra, para garantir a qualidade e a eficiência do serviço.
3. Realizar processo licitatório para seleção da empresa responsável pela execução da obra, garantindo a transparência e a competitividade na contratação.
4. Capacitar servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização do contrato, para garantir o cumprimento dos prazos, qualidade e custos estabelecidos.
5. Estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento da execução da obra, com relatórios periódicos e visitas técnicas ao local.
6. Realizar vistorias e medições constantes para verificar o andamento da obra e a conformidade com o projeto aprovado.
7. Garantir o cumprimento das normas de segurança e legislação trabalhista durante a execução da obra, visando a proteção dos trabalhadores e da comunidade.
8. Realizar a entrega da obra devidamente concluída e dentro dos padrões estabelecidos, após a devida fiscalização e aprovação dos responsáveis pela gestão contratual.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra do município de Antonina do Norte/CE é uma obra de extrema importância para a comunidade local, visando garantir a segurança e a privacidade dos túmulos ali presentes. Para realizar essa obra, é necessário seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, a fim de garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação pública.

Primeiramente, é fundamental realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica para a ampliação do muro, levando em consideração as necessidades da comunidade, os recursos disponíveis e os prazos para a execução da obra. Além disso, é preciso elaborar um projeto básico detalhado, contendo todas as especificações técnicas e os critérios de medição e pagamento, de acordo com as normas vigentes.

Com base nesses documentos, a Administração Pública deve realizar um processo licitatório, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nesse sentido, é fundamental garantir a ampla concorrência entre os licitantes, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Durante a fase de habilitação, os licitantes devem comprovar sua capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica para executar a obra, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Além disso, é importante avaliar a regularidade fiscal e trabalhista das empresas concorrentes, a fim de garantir a idoneidade dos participantes.

Após a seleção da proposta vencedora, a Administração Pública deve celebrar o contrato de forma clara e objetiva, estabelecendo as responsabilidades de cada parte, os prazos de execução, os critérios de medição e pagamento, entre outros aspectos relevantes. É fundamental acompanhar a execução da obra de forma eficiente, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e o respeito ao orçamento previamente est

#### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após analisar o objeto de contratação pública para a ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra do município de Antonina do Norte/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A ampliação do muro é fundamental para garantir a segurança e a privacidade dos túmulos e dos visitantes do cemitério, além de contribuir para a preservação do local. A realização dessa obra é de extrema importância para a comunidade local, que busca um ambiente digno e respeitoso para prestar suas homenagens aos entes queridos falecidos.

A contratação pública para a ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra demonstra o compromisso da gestão municipal de Antonina do Norte/CE com a manutenção e melhoria dos espaços públicos. A obra irá proporcionar um ambiente mais seguro e adequado para os frequentadores do cemitério, garantindo a preservação da memória dos que ali estão sepultados. Além disso, a contratação pública também contribui para o desenvolvimento econômico da região, gerando empregos e movimentando a economia local.

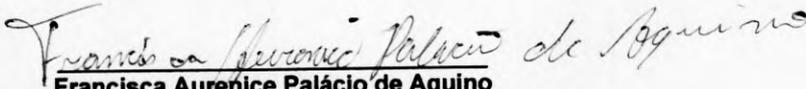
Diante do exposto, consideramos que a contratação para a ampliação do muro no cemitério Zacarias Palácio Bezerra é essencial para atender a demanda da comunidade e garantir a preservação e a dignidade do local. A realização dessa obra demonstra o comprometimento da administração pública em atender as necessidades da população, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos de Antonina do Norte/CE.



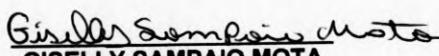
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE-CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48  
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Antonina do Norte-CE, 16 de Outubro de 2024.

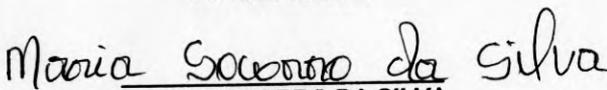
**RESPONSÁVEIS:**

  
**Francisca Aurenice Palácio de Aquino**  
Demandante da Secretaria de Obras e Infraestrutura  
Portaria 009/2024

**AUXILIADO POR:**

  
**GISELLY SAMPAIO MOTA**  
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 06/2024

  
**PAULO SILVEIRA DA MOTA**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 06/2024

  
**MARIA SOCORRO DA SILVA**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 06/2024

**APROVADO POR:**

  
**Francisco Arrais da Silva**  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral